



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001770/2023-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023-SR/PF/PE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, nomeado(a) pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI nº **1428860**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, nº 288, Sala Salão, Vila Vitória, Londrina/PR, CEP: 86060-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 5890389-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 972.056.139-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.001770/2023-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022(UASG 200342)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023-SR/PF/PE, relativo a prestação do serviço de telefônico Móvel Global por Satélites não Estacionários (SMGS), para transmissão de voz e dados, para atender as necessidades desta Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco e suas Unidades Descentralizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 A vigência do Contrato acima descrito, será prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar de Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **12 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 1990.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1 O valor mensal do serviço é de **R\$ 1.510,98** (um mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito

centavos), com gasto estimativo para o período de 10 (dez) meses de **R\$ 15.109,80** (quinze mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

3.2 Os valores acima descritos são estimativos, podendo sofrer modificações em decorrência de eventuais reajustes previsto na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

3.3 Em havendo reajustamento de preços será elaborado Termo de Apostila e, conseqüentemente, emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para a emissão da Nota de Empenho de reforço.

3.4 As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: Fonte: 1052000126, Programas de Trabalho: 172290, Elemento de Despesa: 33.90.39 e, PI SD999ARTIC2.

3.5 Foram destinados recursos complementares para cobrir as despesas com o reajuste para o exercício de 2024, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária pensada nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajuste

4.1 Fica resguardado o direito ao reajuste nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal.

5.1 O presente termo aditivo tem fundamento legal nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e Cláusula Segunda do Contrato original, conforme contido no Processo nº 08400.001770/2023-73.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação.

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação.

7.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

7.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife-PE, Data da assinatura eletrônica

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Superintendente Regional – SR/PF/PE

Delegado de Polícia Federal

ANDERSON DOUGLAS MARTINS

Representante Legal

(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 19/07/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36097658&crc=A8EC8635.
Código verificador: **36097658** e Código CRC: **A8EC8635**.